DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Quarta-feira, 18 de setembro de 2024 **Ano VI | Edição nº 1195** **Página 1 de 3**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 2
Outros atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saltinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Saltinho
CNPJ 66.831.959/0001-87
Avenida Sete de Setembro, 1733
Telefone: (19) 3439-7800
Site: www.saltinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Câmara Municipal de Saltinho
CNPJ 01.637.738/0001-27
Avenida Sete de Setembro, 1711
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178
Site: www.camarasaltinho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Saltinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saltinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Projeto de Lei n° 19/2024, de Autoria do Vereador Amadeu Soares da Silva Junior.

LEI MUNICIPAL Nº: 848, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

(DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO "POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA", LOCALIZADO NA RUA ANTONIO SETEM, No. 185, NO BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA II, NO MUNICÍPIO DE SALTINHO).

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I N ° 848

Art. 1º. Fica denominado de "Posto de Saúde da Família Enedina da Cruz Furlan", a edificação pública proveniente da Matrícula No. 95.116, do 2º. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Piracicaba/SP, localizada na Rua Antonio Setem, No. 185, bairro Nossa Senhora Aparecida II, no Município de Saltinho.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Saltinho, 17 de setembro de 2024.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
- Prefeito Municipal -

Publicado no mural de avisos do Paço Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho).

MARCELO MONTEBELLO
- Diretor do Departamento Administrativo -

.....

Licitações e Contratos

Outros atos

ATA DE APRECIAÇÃO, JULGAMENTO E DELIBERAÇÃO DO RECURSO APRESENTADO PELA EMPRESA SILITIA SOLUÇÕES EM TI EIRELI COM RELAÇÃO A HABILITAÇÃO DA EMPRESA CENTRAL DE MONITORAMENTO SEG LTDA NO PREGÃO ELETRÔNICO 27/2024 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DEVIDAMENTE CONSTITUÍDA NA FORMA DA LEI E QUE POSSUA CNAE – CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS COMPATÍVEL COM O SEGUINTE OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA VIDEOMONITORAMENTO E CERCAMENTO DIGITAL NO MUNICÍPIO DE SALTINHO/SP, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO E CESSÃO REMUNERADA MENSAL DE LICENÇAS DE SOFTWARE ENGLOBANDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, SUPORTE E MONITORAMENTO REMOTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DA ANÁLISE

Trata-se de recurso administrativo impetrado pela empresa **Silitia Soluções em TI EIRELI**, CNPJ 15.218.709/0001-35, localizada a Rua Anita Moretzshon, 243, Sala 01, Jardim Santana, Campinas/SP, e-mail contato@silitia.com.br, telefone (19) 3325-4732, representada pelo senhor **Bruno Galasso Molinari**, acerca da habilitação da empresa **Central de Monitoramento SEG Ltda**, CNPJ 46.566.644/0001-42, no certame em tela.

2 - DA TEMPESTIVIDADE

O recurso foi enviado tempestivamente por correio eletrônico em 12/09/2024, portanto, merece conhecimento e apreciação, nos termos do item 11 do edital.

3 - DO NÃO PREENCHIMENTO AOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

Segundo a recorrente, a empresa Central de Monitoramento SEG Ltda sequer atende as exigências editalícia no que se refere à habilitação técnica (subitem 7.11.1 do edital), uma vez que, segundo o seu entendimento, apresentou atestado que não comprova a prestação de serviços semelhantes ao objeto, uma vez que o atestado apresentado se refere a monitoramento interno e não cercamento e monitoramento digital urbano, ou seja, referido atestado não comprova a capacidade técnica a licitante para o presente objeto.

Discorre que um sistema de cercamento digital é algo muito mais complexo e abrangente, bem como muito mais específico, do que um sistema de monitoramento, pois envolve equipamentos e sistemas diferentes de um simples sistema de vídeo monitoramento interno de prédios públicos.

O atestado de capacidade técnico apresentado por apreciado pela área de engenharia do município, que entendeu que o mesmo guarda características semelhantes ao objeto do certame, e que, portanto, merece aprovação.

Dessa forma, em se tratando de uma análise eminentemente técnica, o pregoeiro e equipe de apoio acatam o parecer da área de engenharia e mantém aprovado como regularidade técnica o atestado de capacidade técnico apresentado pela Central de Monitoramento SEG Ltda.

4 - DAS IRREGULARIDADES QUANTOS AOS ITENS OFERTADOS

A recorrente menciona que o edital exige que a plataforma de gerenciamento de imagens deve ser do

mesmo fabricante das câmeras. Porém, a empresa Central de Monitoramento SEG Ltda apresentou um software de fabricante diferente, em total desrespeito com a exigência do edital, sendo imperativo de ordem a desclassificação em razão da irregularidade do equipamento.

Discorre ainda que o protetor de surto apresentado não suporta redes gigabit ethernet, conforme solicitado no edital, e que existem incompatibilidades dos equipamentos ofertados, uma vez que a licitante deixou de apresentar as informações básicas (marca, modelo e especificações) dos seguintes itens: switch 5 porta PoE; protetor de surto elétrico e no-break 1,4 kVA.

Esses apontamentos foram integralmente esclarecidos na prova de conceito, que foi realizada em sessão pública e apreciada por uma comissão especialmente nomeada para essa finalidade, conforme laudo juntado ao processo.

5 - DO NÃO ATENDIMENTOS DAS EXIGÊNCIAS DOS ITENS 7.1 E 7.2

Escreve a recorrente que a empresa Central de Monitoramento SEG Ltda não atendeu as exigências dos subitens 7.1 e 7.2 do edital, ao deixar de apresentar as amostras em comodato, de modo que sua proposta deve ser desclassificada, por afronta ao edital.

As amostras foram devidamente apresentadas e a prova de conceito ocorreu dentro das regras do edital, conforme já mencionado no item anterior.

6 – DA DECISÃO

Pelo exposto, presentes os requisitos legais, conhecemos do recurso administrativo interposto pela empresa **Silitia Soluções em TI EIRELI**, CNPJ 15.218.709/0001-35, por ser tempestiva, mas, quanto ao mérito, decidimos pela sua **improcedência total**, mantendo-se habilitada a empresa **Central de Monitoramento SEG Ltda**, CNPJ 46.566.644/0001-42, no **Pregão Eletrônico 27/2024**.

Publique-se no site www.saltinho.sp.gov.br e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP (Lei Municipal 677/2019), para que esta decisão tenha seus efeitos legais. Nada mais havendo a se tratar, encerram-se os trabalhos, dos quais eu, Cristiane Gisele Berno, Equipe de Apoio, lavrei a presente ata, que lida e aprovada vai assinada por todos os presentes.

Saltinho/SP, 18 de setembro de 2024.

NOMES	COMPOSIÇÃO	ASSINATURAS
Lucas Salvador Spada - Advogado	Pregoeiro	
Marcelo Montebello - Economista	Diretor Administrativo	
Cristiane Gisele Berno	Equipe de Apoio	
Moisés Alex Scarel	Equipe de Apoio	
Wesley Sandro dos Santos	Equipe de Apoio	

.....